



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23
(ATA REGISTRO DE PREÇOS)

DATA DA SESSÃO:	10/10/23 às 08:30 (horário de Brasília)
CADASTRO E PROPOSTA INICIAIS ATÉ:	10/10/23 às 08:00 (horário de Brasília).
TEMPO DE DISPUTA:	00:10 (dez minutos) art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.
LOCAL:	www.bnc.org.br
MAIORES INFORMAÇÕES:	Prefeitura do Município de Conchal, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro em Conchal SP (Sala de Licitações - Fone: 3866-8600).

1. PREÂMBULO:

1.1. A [Prefeitura do Município de Conchal](#), sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro, Conchal SP, através do Prefeito Municipal, o Sr. **LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON** (art. 14 do Decreto Federal nº 10.024/19) torna público, que o Pregoeiro, (art. 16 do Decreto Federal nº 10.024/19) nomeado através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 4.790** de 15 de junho de 2023, que estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber e julgar proposta e documentação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”** (art. 7º do Decreto Federal nº 10.024/19), o qual será processado e julgado na conformidade com as Leis e Decretos, a saber:

1.1.1. Decreto Municipal nº 4.708/23;

1.1.2. [Lei Federal nº 8.666/93](#);

1.1.3. [Lei Federal nº 10.520/02](#);

1.1.4. [Decreto Federal nº 10.024/19](#);

1.1.5. [Decreto Federal nº 7.892/13](#);

1.1.6. [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#).

1.2. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

1.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.4. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados nos seguintes meios, a saber:

1.4.1. Site da Prefeitura do Município de Conchal - www.conchal.sp.gov.br;

1.4.3. Por solicitação através dos e-mails, a saber:

1.4.3.1. contratos1@conchal.sp.gov.br;

1.4.3.2. pregao@conchal.sp.gov.br;

1.4.3.3. edital@conchal.sp.gov.br;

1.4.3.4. licitacao@conchal.sp.gov.br.

1.4.4. [BNC – Bolsa Nacional de Compras](#), sito na Rua Monteiro Lobato, 106 – Jardim Carvalho em Ponta Grossa PR CEP 84015-480, Fone: (42) 3026-4550, site: www.bnc.org.br, (art. 21, §2º do Decreto Federal nº 10.024/19).

1.5. O Departamento de Licitação e Contratos não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO/COTA RESERVADA E EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP)**, para suprir/atender a necessidade do município. As especificações mínimas detalhadas do objeto deste edital constam no Termo de Referência, **ANEXO VI** qual faz parte integrante deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação inclusive quanto a sua documentação, nos seguintes termos:

a) Para o LOTE (Cota Principal), os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

b) Para o LOTE (Cota Reservada), somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#), sem prejuízo de sua participação no lote principal.
- c) Para o LOTE (Exclusivo MEI, ME e EPP) Pessoas jurídicas que atendam os requisitos dos arts. 47¹, e (em especial o 48², I) e 49³ da [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#);
- 3.2 NO CASO DE NÃO COMPARECEREM MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI PARA OS ITENS DE COTA RESERVADA OU, AINDA, NA OCORRÊNCIA DE UMA 01 DAS CAUSAS DE AFASTAMENTO DO BENEFÍCIO DO ART. 48¹, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 49², AMBOS DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06](#) ALTERADA PELA [LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14](#), TAIS ITENS PODERÃO, A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, SER ABERTOS À DISPUTA PARA TODOS OS LICITANTES PRESENTES NA SESSÃO PÚBLICA.
- 3.3. Qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências deste edital.
- 3.4. As empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a plataforma do BBM NET - Bolsa Brasileira De Mercadorias conforme art. 9 e 19 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3.3. A participação da empresa licitante neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:
- Estrangeiras que não funcionem no país;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas, observando-se a sumula 51 do TCESP;
 - Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III da [Lei Federal nº 8.666/93](#);
 - Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da [Lei Federal nº 10.520/02](#);
 - Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da [Lei Federal 9.605/98](#).
 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Conchal.

4. DO CADASTRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO (art. 5º do Decreto Federal nº 10.024/19):

- 4.1. BNC – Bolsa Nacional de Compras, sito na Rua Monteiro Lobato, 106 – Jardim Carvalho em Ponta Grossa PR CEP 84015-480, Fone: (42) 3026-4550, site: www.bnc.org.br, (art. 21, §2º do Decreto Federal nº 10.024/19)
- 4.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da plataforma do Pregão Eletrônico (Licitações) da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 4.3. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta (vide item 8 e 10) e upload dos documentos de habilitação (vide item 11), atentando também para a data e horário para início da disputa.

¹Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)

²Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1 (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2 Na hipótese do inciso II do deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração caput pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3 Os benefícios referidos no deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para caput as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

³Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Município, denominado Pregoeiro, (art. 16 do Decreto Federal nº 10.024/19), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da [BNC – Bolsa Nacional de Compras](#).
- 4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo das empresas licitantes do certame, que pagarão as despesas do provedor do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 5. DO ACESSO PARA PARTICIPAÇÃO (art. 9 e 27, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 5.1. A participação no certame a partir do horário previsto no edital dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.br opção “LOGIN” opção “LICITAÇÃO PÚBLICA” “SALA DE NEGOCIAÇÃO”.
- 5.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema [BNC – Bolsa Nacional de Compras](#), informados no site www.bnc.org.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 16h00m horas ([horário de Brasília](#)).
- 6. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES (Art. 9 e 19 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 6.1. O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;
- 6.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bnc.org.br. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
- 6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do [BNC – Bolsa Nacional de Compras](#).
- 6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o [BNC – Bolsa Nacional de Compras](#) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME (Art. 17 e 18 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) conduzir a sessão pública;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso (art. 13, V do Decreto Federal nº 10.024/19);
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação (art. 13, VI do Decreto Federal nº 10.024/19).
 - l) solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, e
 - m) a equipe de apoio auxiliará o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 7.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio estarão de prontidão aos interessados no horário das 09h00m às 16h00m, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativos para maiores informações.

8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA, FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (art. 26 Decreto Federal nº 10.024/19):

8.1. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos no preâmbulo do edital.
- 8.1.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico declara o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. Não admitindo alegações ou falta de conhecimento sob penas das sanções previstas no item 22 deste edital.
- 8.1.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informada a descrição da prestação de serviço. A não inserção implicará na desclassificação do item da empresa licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.1.4. A proposta deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO VI – Termo de Referência;
- 8.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública. (art. 48, §3º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 8.1.6. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário/total de cada item ofertado.
- 8.1.7. A empresa licitante (art. 26, § 6º e § 7º do Decreto Federal nº 10.024/19), poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. E na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão pública.
- 8.1.8. Caberá a empresa licitante em acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV do Decreto Federal nº 10.024/19);
- 8.1.9. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras seus atos praticados na sessão.
- 8.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública (art. 30, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DOS LANCES (art. 27 a 39 do Decreto Federal nº 10.024/19):

9.1. SESSÃO PÚBLICA:

- 9.1.9. A partir do horário previsto no preâmbulo do edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.1.10. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da fase de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.1.11. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.1.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.1.13. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.1.14. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o 2º (segundo) minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 9.1.15. Devido a imprevisão de tempo extra, as empresas licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 9.1.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.1.17. Se a proposta, ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor (art. 43, §4º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.1.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a possível contratação.

9.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.2.1. Para julgamento será adotado o critério de “MENOR PREÇO UNITÁRIO” - “MODO ABERTO”, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2.2. O Pregoeiro desclassificará aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, do qual será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima acima de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 9.2.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação (art. 43, § 4º do Decreto Federal nº 10.024/19). Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.2.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta (art. 43, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto (art. 38 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.2.7. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#). Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata (art. 47 do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.2.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#), (art. 41 § 7º Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.2.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances (art. 26 § 8º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.2.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados (art. 26 § 9º do Decreto Federal nº 10.024/19), serão encaminhados pela empresa licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata do art. 38 § 2º Decreto Federal nº 10.024/19.
- 9.2.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do (art. 7º do Decreto Federal nº 10.024/19) mediante justificativa conforme art. 32 § 3º do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 9.2.12. Ao final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE:
- 9.3.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o certame será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições dos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar 147/14](#), conforme art. 36, 37 e parágrafo único do Decreto Federal nº 10.024/19 e ou seguida à aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 9.4. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:
- 9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública (art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/19), o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta fiel ao edital, a saber:
- 9.4.2. A negociação será realizada via sistema e podendo as demais empresas licitantes acompanhar.
- 9.4.3. A empresa licitante será intimada em até 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro pelos e-mails: licitacao@conchal.sp.gov.br e contratos@conchal.sp.gov.br o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e havendo necessidade os documentos complementares.
- 9.4.4. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora do menor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, e ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor conforme dispõe o art. 43, § 8º do Decreto Federal nº 10.024/19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.4.6. Encerrada a etapa de negociação (art. 39 do Decreto Federal nº 10.024/19) o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19 e verificará a habilitação do licitante conforme disposições estabelecidas deste edital.
- 9.5. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:
- 9.5.1. Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.5.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via Chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.
- 9.6. SUSPENSÃO DA SESSÃO:
- 9.6.1. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de itens o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade da presente sessão pública.
- 10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:**
- 10.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, da seguinte forma, a saber:
- 10.1.1. Razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva;
- 10.1.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando valor global anual, mensal e unitário, além do valor para implantação, conversão e treinamento de pessoal, expressos em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo representante da licitante, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, atendendo as especificações mínimas constantes do **(ANEXO VII)**.
- 10.1.3. Declaração impressa na proposta que nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros, conforme Súmula 10 TCE;
- 10.1.4. Declaração impressa na proposta de que o item ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência **(ANEXO VI)** deste Edital;
- 10.1.5. Indicação de marca/modelo e ou procedência (no que for aplicável) do item ofertado;
- 10.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias conforme art. 48, §3º do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 10.1.7. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 10.1.8. Conter prazo de entrega/execução do objeto licitado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante no **(ANEXO VII)**.
- 10.1.9. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado conforme item 20 deste edital.
- 10.1.10. Conter o nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil, data de nascimento, número do telefone pessoal, endereço eletrônico pessoal e institucional (e-mail) e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 10.1.11. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente para efeito de pagamento do objeto licitado e contratado.
- 10.1.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- 10.1.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.1.14. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- 10.1.15. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 10.1.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- 10.1.17. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;
- 10.1.18. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

conforme disposto neste item.

10.1.19. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19):

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93):

11.1.1. Cédula de identidade do responsável legal/representante. (RG ou outro documento de identificação com foto reconhecido pelos órgãos competentes).

11.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.1. Cópia autenticada de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1. Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.3.2. Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP, a saber:

a) SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital”.

b) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão **CNPJ**;

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.

11.4.2.1. A certidão a que se refere ao item 11.4.2. não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por Lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

11.4.2.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do [Decreto nº 8.302, de 04 de setembro de 2014](#); e [da Portaria Conjunta \(Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN\) nº 1.821/2014](#) têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.

11.4.2.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas.

11.4.3. Certidão de regularidade perante a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais **INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**), do domicílio ou sede do licitante;

11.4.4. Certidão de regularidade perante a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais **INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**), do domicílio ou sede do licitante;

11.4.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à [Lei nº 12.440/2011](#) e à [Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011](#).

11.5. DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da [Lei Complementar nº 123/06](#), alterada pela [Lei Complementar 147/14](#).

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- critério da do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b” deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- d) Ocorrendo à hipótese contida na alínea “c” deste item, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.6. **DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:**
- 11.6.1. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. **(ANEXO I)**.
- 11.6.2. No caso de licitante MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, deverá ser apresentada, visando o exercício dos direitos previstos na [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#), o **(ANEXO II)**.
- 11.6.3. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação **(ANEXO III)**.
- 11.6.4. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer Trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos: **(ANEXO IV)**.
- 11.6.5. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública. **(ANEXO V)**.
- 11.7. **DEMAIS INFORMAÇÕES:**
- 11.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 11.7.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, matriz todos os documentos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 11.7.3. Os documentos apresentados sem autenticação e que não possam ser consultados na internet através de sites oficiais serão considerados inválidos.
- 11.7.4. Obrigatoriamente a empresa licitante deverá anexar toda a documentação na íntegra em original e ou cópia autênticas conforme o item 11. na plataforma do www.bnc.org.br, preferencialmente titulados para fácil identificação.
- 11.8. **DA FORMA DE ENVIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA:**
- 11.8.1. Os documentos inseridos na plataforma eletrônica relativos à habilitação sem assinatura digital e autenticação digital da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas em cartório competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, improrrogável, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, no seguinte endereço, a saber:
- 11.8.1.1. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL – Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro em Conchal SP CEP: 13835-000.
- 11.8.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis acarretará nas sanções previstas no item 22 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa licitante classificada em 2º (segundo) lugar ou até mesmo os lances subsequentes sucessivamente até a aceitação do lance.
- 11.8.3. A documentação para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
12. **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS (art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 12.1. Ao final da sessão, depois de declarado vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo obrigatório do sistema com registro em ata da síntese das suas razões em até 03 (três) dias úteis.
- 12.2. As demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. A interposição de recurso e contra razões deverão ser inseridos tempestivo diretamente na Plataforma [BNC – Bolsa Nacional de Compras](#) - site: www.bnc.org.br.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 12.4.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 12.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 13. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**
- 13.1. Os documentos que se fizerem necessários à apresentação de cópia serão aceitos nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Cópia autenticada em cartório competente;
- 13.1.2. Cópia com autenticação digital (via impressa) com a Declaração de Serviço de Autenticação Digital;
- 13.1.3. Autenticação feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal, podendo ser efetuada em horário expediente, no prédio sede, situada na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP.
- 13.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos documentos autenticados de maneira diversa ao supracitado.
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 45 e 46 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório (art. 13 V a VI do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação (art. 17 IX do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Conchal, firmará a Ata com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos do ANEXO VIII – Minuta do contrato.
- 14. DO REGISTRO DE PREÇOS (Decreto Federal nº 7.892/13):**
- 15.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição para contratações futuras da Administração Pública.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 15.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 15.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 15.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Conchal.
- 15.6. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 15.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio da Ata Registro Preços.
- 15.8. As obrigações decorrentes deste certame, a serem firmadas entre a Prefeitura e a Adjudicada, serão formalizadas através de Ata Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente e na proposta da Adjudicada.
- 15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 16.1. Após a Homologação o Adjudicado será convocado formalmente para comparecer na Prefeitura do Município de Conchal para assinatura da Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos no prazo de até 03 (três) dias úteis. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura, sob pena de decair o direito de contratação.
- 16.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços, a Adjudicada se compromete a manter nas condições de habilitação consignadas neste edital durante toda a vigência conforme art. 48, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 16.3. A recusar a assinar a ata de registro de preços conforme art. 48, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, outra empresa licitante poderá ser convocada, respeitando a ordem subsequente de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 16.4. No ato da assinatura da Ata, adjudicada deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 17. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93):**
- 17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.
- 17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 17.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 17.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 17.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 17.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 17.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 17.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/13):**
- 18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 18.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 18.1.3. presentes razões de interesse público.
- 18.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados a contraditória e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
- 19.1. Além das obrigações resultantes da observância da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada, são obrigações da empresa licitante:
- a) Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor da Ata Registro Preços objeto da presente licitação;
- d) Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
- e) Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 19.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:
- a) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa licitante sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata Registro Preços.
- b) Notificar a empresa licitante por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- c) Aplicar as sanções nos termos da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada pertinentes, em caso de inadimplemento.
- d) Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência da Ata Registro Preços se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.
- 20. DO PAGAMENTO:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 20.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento da Ata Registro de Preços.
- 20.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 20.3. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados créditos da empresa licitante para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 20.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 20.5. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.
- 21. DO PREÇO E DO REAJUSTE:**
- 21.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis, salvo na condição do item 17 deste edital.
- 22. DAS PENALIDADES (art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93):**
- 22.1. Nos termos do art. 86 da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 22.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do pactuado;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 22.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 22.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 22.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO (art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 23.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, podendo este ser formalizado por meio de requerimento dirigidas ao Pregoeiro devidamente assinado, juntando a respectiva procuração com amplos poderes.
- 23.2. Somente serão aceitos pedidos previstos na forma da Lei, as quais deverão ser inseridos tempestivamente na plataforma [BNC – Bolsa Nacional de Compras](#).
- 23.3. O pedido de esclarecimento será respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, conforme art. 23, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 23.4. De acordo com o art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19 as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema da [BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS](#) e vincularão os participantes e a administração.
- 24. IMPUGNAÇÃO (art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 24.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação (art. 24 § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 24.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação (art. 24 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19)
- 24.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame na forma do parágrafo (art. 24 § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 24.5. Somente serão aceitos pedidos previsto na forma da Lei, as quais deverão ser protocolizadas junto ao [Setor de Protocolo](#), sito na Rua Francisco ferreira Alves, nº 364 Centro em Conchal – SP CEP: 13835-000 e ou na plataforma da [BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS](#) de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo das 09:00 às 16:00 horas.
- 24.6. Decairá do direito de impugnar aquele que venha a apontar, fora do prazo legal definido, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- 24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 25.1. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação será de no mínimo de 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
- 25.2. O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data da publicação até a data fixada da presente sessão pública, vista do processo na íntegra, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, das 08:00 às 16:00 horas.
- 25.3. Conforme art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/19 as modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 25.4. É facultado ao Exmo Prefeito municipal revogar o presente certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, cabendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 25.5. As empresas licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação nos termos do art. 57 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 25.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo art. 58 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 25.8. A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa licitante sob as sanções cabíveis.
- 25.9. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.11. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal: www.bnc.org.br que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento.
- 25.12. Não cabe à [BNC – Bolsa Nacional de Compras](#) qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 25.14. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).
- 25.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 25.16. O CNPJ e Inscrição Estadual a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- 25.17. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, sendo aceito apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 25.18. Conforme art 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 25.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura do Município de Conchal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 25.20. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- 25.21. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Conchal.
- 25.22. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 25.23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente.
- 25.25. Fazem partes integrantes deste edital:
- | | |
|------------|---|
| ANEXO I | Declaração de cumprimento e requisito de habilitação. |
| ANEXO II | Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. |
| ANEXO III | Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital. |
| ANEXO IV | Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho. |
| ANEXO V | Declaração de fatos supervenientes. |
| ANEXO VI | Termo de referência. |
| ANEXO VII | Modelo de proposta. |
| ANEXO VIII | Minuta Ata Registro de Preço |

Conchal, 26 de setembro de 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins deste **Pregão Eletrônico** da Prefeitura Municipal de Conchal SP, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ 2023.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E OU MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), com CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, é **MEI, ME** e ou **EPP**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste **Pregão Eletrônico**, realizado pela Prefeitura do Município de Conchal.

Local e data, ____ de _____ 2023.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a)
_____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, por seu
representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das
obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ 2023.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23**

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666 atualizada, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ 2023.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23

_____, nome da empresa (CNPJ) _____ e
Inscrição Estadual nº _____, com (endereço completo) à Rua/Avenida
_____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data, ____ de _____ 2023.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Compreende o objeto deste certame o registro de preços para aquisição de materiais e insumos hospitalares para o Departamento de Saúde e Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. Considerando melhoria da qualidade dos serviços de saúde, a aquisição de material hospitalar e insumos, são fundamentais para a qualidade dos serviços de saúde prestados, pelos Departamentos de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, Promoção e Assistência Social e Serviços Funerários. Esses materiais são essenciais para diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e procedimentos seguros. Ao investir nesses recursos, garantimos que os pacientes recebam o melhor atendimento possível, contribuindo para a melhoria da saúde da população;
- 2.2. Considerando a prevenção e controle de doenças, a disponibilidade do material e insumos adequados é crucial para a prevenção. Esses recursos são necessários, para a realização de exames, vacinações, esterilização de equipamentos, tratamento de feridas, castrações e outras intervenções de assistência à Saúde Pública e Meio Ambiente. Ao adquirir esses materiais, os Departamentos podem fortalecer suas ações de promoção e prevenção na comunidade;
- 2.3. Considerando a aquisição de material hospitalar e insumos é especialmente importante para garantir uma resposta eficiente a emergências de saúde pública, como epidemias, pandemias ou desastres naturais. Esses eventos podem sobrecarregar os sistemas de saúde e exigir uma rápida mobilização de recursos. Ao estarem preparados com suprimentos adequados, os Departamentos podem responder de maneira mais eficaz, protegendo a população, controlando a disseminação de doenças e oferecendo cuidados essenciais aos afetados.

3. DESCRIÇÃO:

- 3.1. Quantitativo:

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANTIDADE REFERENTE A CADA DEPARTAMENTO
AMPLA PARTICIPAÇÃO				
01	77.400	Unidade	Fralda geriátrica descartável - Tamanho Extra G , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	73.400 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS 1.000 - DEPTO. DE PROMOÇÃO
02	86.400	Unidade	Fralda geriátrica descartável - Tamanho G , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na	84.400 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2.000 - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			embalagem.	
03	25.200	Unidade	Fralda geriátrica descartável - Tamanho M , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	27.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS 1.000 - DEPTO. DE PROMOÇÃO
04	1.350	Unidade	Gel hidratante	1.350 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
COTA RESERVADA: EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP				
05	8.600	Unidade	Fralda geriátrica descartável - Tamanho Extra G , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	8.600 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
06	9.600	Unidade	Fralda geriátrica descartável - Tamanho G , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	9.600 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
07	2.800	Unidade	Fralda geriátrica descartável - Tamanho M , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose,	2.800 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			polímero super absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
08	150	Unidade	Gel hidratante	150 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP				
09	7.500	Unidade	Fralda geriátrica descartável - Tamanho P , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	7.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS 500 - DEPTO. DE PROMOÇÃO
10	6.260	Unidade	Fralda infantil descartável – Tamanho EG , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	6.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS 260 - DEPTO. DE PROMOÇÃO
11	7.520	Unidade	Fralda infantil descartável – Tamanho G , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	7.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS 520 - DEPTO. DE PROMOÇÃO
12	2.780	Unidade	Fralda infantil descartável – Tamanho M , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	2.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS 780 - DEPTO. DE PROMOÇÃO
13	2.224	Unidade	Fralda infantil descartável – Tamanho P , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com filme	2.000 - DEPTO. SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	- DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS 224 - DEPTO. DE PROMOÇÃO
14	72	Frasco	Adesivo dentinário, fotopolimerizável (FR de aprox. 5/6 ml).	72 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
15	27	Caixa c/ 100 unidades	Agulha gengival 30G curta 25 mm com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada e esterelizada.	27 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
16	20	Unidade	Alavanca seldin – jogo de alavanca adulto com 03 unidades (2 bandeirinha, direita e esquerda e 1 reta).	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
17	10	Pacote c/ 100 unidades	Algodão em roletes uso odontológico (pct com 100 unidades).	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
18	1.350	Unidade	Amalgama em cápsulas (01 porção – 80g).	1.350 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
19	20	Caixa c/ 50 unidades	Anestésico injetável cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor (tubetes de 1,8ml).	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
20	100	Caixa c/ 50 unidades	Anestésico injetável cloridrato de prilocaína com felipressina a 3% (tubetes de 1,8 ml).	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
21	20	Frasco 12g	Anestésico tópico, uso gengival (sabores).	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
22	20	Unidade	Banda matriz estreita em aço inox (0,05 x 5 x 500 mm).	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
23	20	UNIDADE	Banda matriz estreita em aço inox (0,05x7x500mm).	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
24	20	Unidade	Bandeja para instrumentos odontológicos, em aço inox, autoclavável, retangular, sem separação, com medidas aproximadas de 22 x 17 x 1,5 cm.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
25	5	Caixa c/ 24 unidades	Bicarbonato de sódio (sachês de 40 gramas).	5 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
26	10	Unidade	Broca carbide esférica (haste longa) n. 02 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
27	10	Unidade	Broca carbide esférica (haste longa) n. 04 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
28	10	Unidade	Broca carbide esférica nº 02 (haste normal) para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
29	10	Unidade	Broca carbide esférica nº 04 (haste normal) para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
30	10	Unidade	Broca carbide esférica nº 06 (haste normal) para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
31	10	Unidade	Broca cirúrgica zecrya carbide.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
32	10	Unidade	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1090 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				PROMOÇÃO
33	10	Unidade	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1092 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
34	10	Unidade	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1093 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
35	10	Unidade	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1094 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
36	10	Unidade	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1095 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
37	10	Unidade	Broca diamantada cilíndrica plana nº 3098 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
38	10	Unidade	Broca diamantada cônica arredondada nº 4138 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
39	10	Unidade	Broca diamantada cônica invertida nº 1034 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
40	10	Unidade	Broca diamantada cônica invertida nº 1035 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
41	10	Unidade	Broca diamantada cônica invertida nº 1046 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
42	10	Unidade	Broca diamantada cônica invertida nº 1047 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
43	10	Unidade	Broca diamantada cônica plana nº 1065 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
44	10	Unidade	Broca diamantada cônica plana nº 3071 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
45	10	Unidade	Broca diamantada esférica nº 1011 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
46	10	Unidade	Broca diamantada esférica nº 1012 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
47	10	Unidade	Broca diamantada esférica nº 1013 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
48	10	Unidade	Broca diamantada esférica nº 1014 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
49	10	Unidade	Broca diamantada esférica nº 1015 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
50	10	Unidade	Broca diamantada esférica nº 1016 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
51	10	Unidade	Broca diamantada para acabamento fino nº 3118F serie dourada.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
52	10	Unidade	Broca diamantada para acabamento fino nº 3168F serie dourada.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
53	10	Unidade	Broca diamantada para acabamento fino nº 3195F serie dourada.	10- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
54	10	Unidade	Broca diamantada para acabamento ultrafino nº 3118FF serie prateada.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
55	10	Unidade	Broca diamantada para acabamento ultrafino nº 3168FF serie prateada	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
56	10	Unidade	Broca diamantada para acabamento ultrafino nº 3195FF serie prateada.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
57	10	Unidade	Broca diamantada para odontopediatria (haste curta) nº 1302 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
58	10	Unidade	Broca diamantada para odontopediatria (haste curta) nº 1312 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
59	10	Unidade	Broca diamantada para odontopediatria (haste curta) nº 1342 para alta rotação.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
60	10	Unidade	Broqueiro misto 21 pontas para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
61	100	Peça	Cabos para espelho bucais em aço inox, autoclavável com aproximadamente 13 cm de comprimento.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
62	10	Peça	Calcador de hollemback nº 01 em inox autoclavável, para escultura e condensação de restaurações em amálgama.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
63	10	Peça	Calcador de hollemback nº 02 em inox autoclavável, para escultura e condensação de restaurações em amálgama.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
64	10	Peça	Calcador ward nº 01 para condensação de compósito e amálgama, em aço inox com pontas duplas pequenas e arredondadas com aproximadamente 16 cm de comprimento.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
65	10	Peça	Calcador ward nº 02 para condensação de compósito e amálgama, em aço inox com pontas duplas arredondadas com aproximadamente 16 cm de comprimento.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				PROMOÇÃO
66	10	Unidade	Caneta para alta rotação extra torque com encaixe borden (universal); spray triplo; isolamento metálico que em caso de defeito possa ser substituído; velocidade de 380.000 RPM, fixação da broca FG saco broca; pressão do ar 32 libras, com balanceamento; autoclavável a 135°C – 1000 x; ruído 64 decibéis, garantia de 1 ano (latão, alumínio e componentes de aço inox).	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
67	10	Unidade	Cariostático 30% - agente inibidor de cárie dental, (FR com aproximadamente 5 ml).	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
68	20	Unidade	Cimento de hidróxido radiopaco (pasta base com aprox. 13g + pasta catalisadora com aprox. 11g + bloco de mistura).	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
69	20	Unidade	Cimento obturador provisório (com aproximadamente 35 gramas).	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
70	20	Peça	Colgadura para radiografia individual.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
71	60	Unidade	Condicionador ácido em gel para uso em superfícies dentárias -37% ácido fosfórico (seringa com aplicador de aproximadamente 3g).	60 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
72	20	Peça	Cureta para periodontia – Gracey nº 11/12 em aço inoxidável autoclavável.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
73	20	Peça	Cureta para periodontia – Gracey nº 13/14 em aço inoxidável autoclavável.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
74	25	Unidade	Escavador de dentina duplo oitavado em aço inox n.5 autoclavável.	25 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
75	25	Unidade	Escavador de dentina duplo oitavado em aço inox nº 17 autoclavável.	25 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
76	18	Unidade	Escova tipo robson reta para contra ângulo para prevenção e profilaxia.	18 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
77	10	Unidade	Esculpidor holleback 3S em aço inox autoclavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
78	10	Peça	Espátula dupla para silicato nº 01 em aço inox autoclavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				PROMOÇÃO
79	18	Peça	Espátula nº 07 em aço inox autoclavável.	18 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
80	15	Peça	Espátula odontológica dupla em aço inox autoclavável nº 70.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
81	20	Frasco	Eugenol para uso odontológico, usado como componente de material restaurador temporário ou provisório.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
82	80	Frasco c/ 60 cápsulas	Evidenciador de placa bacteriana.	80 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
83	10	Pacote c/ 100 unidades	Ficha para radiografia com 02 furos.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
84	10	Caixa c/ 150 unidades	Filme para tomada radiográfica odontológico (radiografia periapical) – Adulto.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
85	20	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura seda nº 3.0, trançada, com agulha ½ CT 1,7cm.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
86	20	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura seda nº 4.0, trançada, com agulha ½ CT 1,7 cm.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
87	14	Rolo	Fio dental 500 metros.	14 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
88	20	Frasco c/ 475 ml	Fixador para raio-x odontológico (composição: sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona). Indicado para fixação da imagem na película do filme.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
89	9	Peça	Fórceps odontológico infantil nº 150 em aço inox e autoclavável.	9- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
90	9	Peça	Fórceps odontológico infantil nº 151 em aço inox e autoclavável.	9 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
91	9	Peça	Fórceps odontológico infantil nº 16 em aço inox e autoclavável.	9 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

92	9	Peça	Fórceps odontológico infantil n° 17 em aço inox e autoclavável.	9 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
93	9	Peça	Fórceps odontológico infantil n° 18D em aço inox e autoclavável.	9- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
94	9	Peça	Fórceps odontológico infantil n° 18R em aço inox e autoclavável.	9- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
95	15	Frasco cd/ 10 ml	Formocresol líquido. Material para mumificação de polpa dental (frasco com aproximadamente 10 ml).	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
96	5	Unidade	Fotopolimerizador LED bivolt com tempo de trabalho ou fotopolimerização de 5, 10,15 e 20 segundos. Com potência igual ou maior que 1.100 mW/cm². Ponteira de fibra ótica. Bip sonoro a cada 10 segundos. Comprimento de onda de luz entre 420 e 480 nm.	5 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
97	10	Unidade c/ 10g	Hidróxido de cálcio P.A. Protetor pulpar (embalagem com aproximadamente 10g).	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
98	2.000	Tubete	Indicador biológico 24 horas, ampola para autoclave.	2000- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
99	20	Kit	lonômero de vidro para forramento de cavidades.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
100	10	Frasco spray c/ 200 ml	Óleo lubrificante em spray para lubrificação interna de turbinas micro motores e instrumentos antes de cada ciclo de esterilização.	10- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
101	15	Frasco	Óxido de zinco, em pó, para uso odontológico – Material restaurador temporário ou provisório (com aproximadamente 50g).	15- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
102	27	Pacote c/ 12 tiras	Papel carbono para articulação com 12 tiras (dupla cor).	27 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
103	15	Frasco c/ 20 ml	Paramonoclorofenol canforado líquido - material para desinfecção de canal radicular.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
104	15	Tubo 90g	Pasta profilática com flúor.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
105	25	Unidade	Pinças clínica grande para algodão.	25 - DEPTO. SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
106	25	Unidade	Pinças clínica infantil para algodão.	25 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
107	18	Pacote c/ 100 unidades	Pincel microbrush descartável tamanho regular para aplicação de soluções em área de difícil acesso.	18 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
108	10	Peça	Porta agulha Mathieu para sutura em aço inox, autoclavável, com aproximadamente 14 cm.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
109	10	Peça	Porta agulha Mathieu para sutura em aço inox, autoclavável, com aproximadamente 17 cm.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
110	15	Unidade	Porta amalgâma em plástico.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
111	10	Peça	Porta matriz tofflemire adulto.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. DE PROMOÇÃO
112	10	Peça	Porta matriz tofflemire infantil.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
113	5	Kit	Posicionador radiográfico odontológico, esterilizável em autoclave até 134°C, kit completo adulto .	5 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
114	5	Kit	Posicionador radiográfico odontológico, esterilizável em autoclave até 134°C, kit completo infantil .	5 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
115	30	Seringa	Resina composta microhibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 grs) Cor A1.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
116	30	Seringa	Resina composta microhibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 grs) Cor A2.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
117	30	Seringa	Resina composta microhibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor A3.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
118	30	Seringa	Resina composta microhibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor A3,5.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
119	30	Seringa	Resina composta microhibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor A4.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
120	30	Seringa	Resina composta microhibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor B1.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
121	30	Seringa	Resina composta microhibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor B2.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
122	30	Seringa	Resina composta microhibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor B3.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
123	30	Seringa	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor C2.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
124	30	Seringa	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor C3.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

125	30	Seringa	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 gramas) Cor C4.	30 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
126	30	Seringa	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável (seringas com aproximadamente 4 grs) Cor UD ou Universal.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
127	20	Frasco c/ 475ml	Revelador para raio-x odontológico (composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona) indicado para processamento manual de filmes radiográficos dentais intra orais.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
128	900	Sachês	Fluoreto de sódio 0,2% para uso em bochechos semanais (Sachês com aproximadamente 1 g).	900 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
129	5000	Pacote c/ 1000 unidades	Saco para geladinho 4 cm x 23 cm.	- 50 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
130	20	Seringa	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável em seringas de aproximadamente 2g com flúor.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
131	20	Peça	Seringa carpule em aço inox autoclavável, com refluxo.	20 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
132	50	Peça	Sonda exploradora dupla em aço inox autoclavável nº 05.	50- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
133	50	Pacote c/ 40 unidades	Sugador odontológico descartável.	50 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
134	1.000	Unidade	Teste de indicador químico para autoclave, (integrador químico para vapor).	1000- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
135	30	Unidade	Tira de lixa para acabamento e polimento dental com 150 unidades de 4 mm x 170 mm. Grossa/média. Composição: poliéster coberto com óxido de alumínio.	30 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
136	15	Pacote c/ 50 tiras	Tira de poliéster transparente para resina/silicato (120 x 10 x 0,05 mm).	15- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
137	30	Peça	Tira de lixas metálicas em aço inox, com 12 un. de 4 mm – Grossa média, sem centro neutro.	30- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

138	2	Unidade	Anel tonificador. Utilizado para o treino de resistência e de fortalecimento muscular na prática do pilates. Composição/material: ABS e EVA. Tamanho: 38 cm de circunferência.	2 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
139	100	Kit	Eletrodos autoadesivos quadrados 5 x 5 cm para TENS/ FES (fisioterapia). Kit com 4 unidades	100 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
140	400	Unidade	Eletrodos auto adesivos redondos 3,2 cm para TENS/ FES (fisioterapia)	400 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
141	8	Kit	Faixa Elástica Circular, kit com 4 Intensidades	8 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
142	5	Unidade	Infravermelho com pedestal de altura regulável, com pés em rodízios giratórios, haste flexível para direcionamento do foco, com dimer. Acompanha lâmpada de 150 W, 110 VOLTS.	5- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
143	5	Unidade	Lâmpada halógena dicróica potência 50W, tensão 12V, base G5,3; intensidade luminosa 1750cd; temperatura de cor 3.000k; abertura de fecho 38°; IRC Índice de reprodução de cor 100	5- DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
144	3	Unidade	Ultra-som fisioterapêutico com frequência de 1.0 e 3.0 mhz, 110w, corrente contínua e pulsado, com tela de LCD.	3- DEPTO. SAÚDE DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE -SERVIÇOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
145	500	Unidade	Bota de unha 10,2 cm x 9,14 mts (medidas aproximadas) composta de uma gaze contendo óxido de zinco que não endurece, goma acácia, glicerol, óleo de ricino e água deionizada, não estéril, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrada no ministério da saúde na classe de risco III, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no ministério da saúde.	500 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
146	300	Unidade	Curativo antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno, medindo 15 x 15cm	300 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
147	300	Unidade	Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas. Para queimaduras de espessura parcial (queimaduras de segundo grau), o curativo poderá permanecer até um máximo de 14 dias. Tamanho: 10x10 cm.	300 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
148	300	Unidade	Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Tamanho 15x15cm.	300 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
149	2.000	Unidade	Óleo AGE para feridas formulado com ácido linoleico, ácido oléico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja indicado para prevenção e tratamento de feridas, registrado no Ministério da Saúde, como "produto para saúde e classe de risco III", pronto uso, com validade mínima de 02 anos, embalado individualmente em frascos plásticos pet com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade.	2.000 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
150	22	Par	Bota PVC número 35 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE -SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
151	22	Par	Bota PVC número 36 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
152	22	Par	Bota PVC número 37 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
153	22	Par	Bota PVC número 38 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
154	22	Par	Bota PVC número 39 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
155	22	Par	Bota PVC número 40 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
156	22	Par	Bota PVC número 41 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

157	22	Par	Bota PVC número 42 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
158	22	Par	Bota PVC número 43 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
159	22	Par	Bota PVC número 44 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
160	22	Par	Bota PVC número 45 . Calçado ocupacional de uso profissional tipo cano curto (23cm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, branca, com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	20 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
161	4	Unidade	Capacete de Segurança, classe B, tipo III (sem aba), com carneira e coroa unificada e com regulagem por catraca. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	4 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
162	650	Par	Luva de segurança limpeza G , confeccionada em borracha natural, cor amarela revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	500 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 150- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
163	500	Par	Luva de segurança limpeza M , confeccionada em borracha natural, cor amarela revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	500 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
164	500	Par	Luva de segurança limpeza P , confeccionada em borracha natural, cor amarela revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Com validade do CA no site do Ministério do Trabalho.	500 DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
165	430	Unidade	Óculos de proteção individual norma ABNT (EPI).	400 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 30- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
166	2.030	Frasco	Protetor solar fator FPS 60, livre de óleo, proteção UVA/UVB (Frasco com aproximadamente 120 ml).	1.976 - DEPTO. SAÚDE 24- DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 30 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
167	2.400	Unidade	Microchip UNIVERSAL Animal com aplicador individual.	- DEPTO. SAÚDE 2.400 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
168	10	Unidade	Reanimador manual, adulto , balão plástico com capacidade aproximadamente de 1,0 L; máscara em plástico rígido c/ coxim de silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cm H20, reservatório de O2 em plástico c/ válvula, entrada de O2 e extensor PVC.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
169	10	Unidade	Reanimador manual, infantil , balão plástico com capacidade aproximadamente de 1,0 L; máscara em plástico rígido c/ coxim de silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cm H20, reservatório de O2 em plástico c/ válvula, entrada de O2 e extensor PVC.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

170	10	Unidade	Reanimador manual, neonatal , balão plástico com capacidade aproximadamente de 1,0 L; máscara em plástico rígido c/ coxim de silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cm H20, reservatório de O2 em plástico c/ válvula, entrada de O2 e extensor PVC.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
171	20	Unidade	Cânula de guedel em PVC nº0.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
172	20	Unidade	Cânula de guedel em PVC nº1.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
173	20	Unidade	Cânula de guedel em PVC nº2.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
174	20	Unidade	Cânula de guedel em PVC nº3.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
175	20	Unidade	Cânula de guedel em PVC nº4.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
176	20	Unidade	Cânula de guedel em PVC nº5.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
177	5	Unidade	Cinto de imobilização (tipo aranha adulto).	5 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
178	15	Kit	Cinto tirante para prancha (amarelo, vermelho e preto).	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
179	30	Unidade	Cinto de segurança para maca Hospitalar Ambulância – CTB.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
180	20	Unidade	Cobertura de óbito - (saco de óbito), tamanho G, medidas aproximadas de 90cm x 220cm, constituído de polietileno, com solda nas extremidades superior e inferior, zíper central costurado com acabamento em viés em TNT, sem costuras laterais, com etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper com espaço para inscrição do nome do hospital/órgão, nome do cadáver, data e hora do falecimento e observações.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
181	10	Unidade	Colar cervical de espuma, tamanho P	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
182	30	Unidade	Colar cervical tamanho G. Padrão Resgate SAMU, confeccionado em polietileno de alta densidade em peça única com 2 mm de espessura, com abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Fecho em velcro nas cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

183	20	Unidade	Colar cervical GG . Padrão Resgate SAMU, confeccionado em polietileno de alta densidade em peça única com 2 mm de espessura, com abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Fecho em velcro nas cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
184	50	Unidade	Colar cervical M . Padrão Resgate SAMU, confeccionado em polietileno de alta densidade em peça única com 2 mm de espessura, com abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Fecho em velcro nas cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.	50 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
185	50	Unidade	Colar cervical P . Padrão Resgate SAMU, confeccionado em polietileno de alta densidade em peça única com 2 mm de espessura, com abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Fecho em velcro nas cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.	50 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
186	20	Unidade	Colar cervical PP . Padrão Resgate SAMU, confeccionado em polietileno de alta densidade em peça única com 2 mm de espessura, com abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Fecho em velcro nas cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
187	2	Unidade	Colete imobilizador dorsal adulto.	2 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
188	2	Unidade	Colete imobilizador dorsal infantil.	2 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
189	1.000	Unidade	Eletrodo para monitoramento cardíaco, auto-adesivo, descartável, para transdução dos sinais elétricos do coração, formato circular, dorso em espuma, gel sólido, Dimensões aproximadas de 55mm x 1mm.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
190			Eletrodo Pás descartável adulto para desfibrilador externo automático (DEA).	DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
191			Eletrodo Pás descartável infantil para desfibrilador externo automático (DEA).	DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
192	10	UNIDADE	Fluxometro regulador 0 - 15 Lpm para ar-comprimido medicinal (cor padrão Amarelo).	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
193	10	UNIDADE	Fluxometro regulador 0 - 15 Lpm para oxigênio medicinal (cor padrão Verde).	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
194	24	Kit	Imobilizador lateral de cabeça, ADULTO , confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	24 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
195	15	Kit	Imobilizador lateral de cabeça, INFANTIL , confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

196	150	Unidade	Manta térmica aluminizada, para resgate medindo aproximadamente 2,10 x 1,40 -cobertor térmico de emergência, confeccionado em polietileno aluminizado, destinado a manter a vítima aquecida, não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo.	150 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
197	5	Unidade	Mochila de resgate Padrão SAMU, tecido hidropelente, com alça de mão e costal regulável, abertura na parte superior, com zíper em metal com dois cursores, permitindo a abertura total, elástico para fixação de materiais dentro da mochila, duas repartições internas com bolsos e velcro de fixação, medidas aproximadas: alt. 46 x larg. 32 x prof. 19 cm.	5 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
198	6	Unidade	Prancha de remoção, em polietileno, peso máximo suportado de aproximadamente – 300 kg c/ laudo, impermeável, resistente, aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, translúcida para utilização em raio-x, registro na ANVISA, com medidas aproximadas de altura 7 cm, largura 45 cm, comprimento 185 cm.	5 - DEPTO. SAÚDE 1 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
199	20	Unidade	Protetor de evisceração, destinado a vítimas de queimaduras ou eviscerações, evitando infecções, isolando de maneira eficaz, órgãos expostos e evitando seu ressecamento. Confeccionado em 100% de polietileno virgem, de baixa densidade, transparente e atóxico. Tamanho 50x50cm.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
200	55	Unidade	Tala flexível, kit P/M/G/GG, para imobilização, padrão SAMU, aramado, em EVA.	50 - DEPTO. SAÚDE 5 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
201	20	Unidade	Tesoura ponta romba para resgate/ APH, 19 cm.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

202	1	Unidade	Clorímetro Digital Portátil Micro Processado CL-800 (Atende a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde). Modelo CL-800; efetuar leituras de cloro livre e total em água potável; pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutividade de leitura; Microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda escala; Utilização kit apropriado, este equipamento torna fácil a medição do Cl2.	1 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
203	2	Unidade	Medidor de PH de Bolso Compensação automática de temperatura faixa pH 0 a 14. Phmetro faixa medição pH 0.0 a 14.0. Temperatura 0 a 50°C.	2 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
204	5	UNIDADE	Termômetro infravermelho digital para visoria /alimentação.	5 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
205	30	UNIDADE	Termômetro digital visor em LED, leitura máxima e mínima, interna e externa, com cabo extensor de aproximadamente 1,7 m, alimentação por pilha AAA, para uso em caixa de vacina.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
206	15	Unidade	Bandeja aço inox, lisa 23 x 13x 2,5 cm (medida aproximada)300 ml, uso hospitalar autoclavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
207	15	Unidade	Cuba redonda, assepsia, aço inox, 200 ml, uso hospitalar autoclavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
208	15	Unidade	Cuba rim, aço inox, uso hospitalar autoclavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
209	15	Unidade	Pinça adson serrilhadas de tamanho entre 12cm, uso hospitalar autolavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
210	20	Peça	Pinça Allis tamanho entre 15cm, uso hospitalar autolavável.	- DEPTO. SAÚDE 20 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
211	20	Unidade	Pinça Allis tamanho entre 20 cm, uso hospitalar autolavável.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
212	15	Unidade	Pinça anatômica para dissecação, com serrilha, de 14 cm com dente de rato , uso hospitalar autolavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
213	15	Unidade	Pinça anatômica para dissecação, com serrilha, de 14 cm, uso hospitalar autolavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
214	10	Unidade	Pinça Cheron 24 cm em aço inox, uso hospitalar autolavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
215	15	Unidade	Pinça kelly; em aço inox, curva, comprimento de 14 cm, uso hospitalar autolavável.	15 - DEPTO. SAÚDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
216	15	Unidade	Pinça kelly; em aço inox, reta, comprimento de 14 cm, uso hospitalar autolavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
217	10	Unidade	Pinça kocher curva, aço inox, 16 cm, uso hospitalar autolavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
218	10	Unidade	Tesoura cirúrgica ponta fina em aço inoxidável 15 cm, uso hospitalar autolavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
219	15	Unidade	Tesoura Iris curva em aço inoxidável 12 cm, uso hospitalar autolavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
220	15	Unidade	Tesoura Iris, reta em aço inoxidável 12 cm, uso hospitalar autolavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
221	10	Unidade	Tesoura mayo 15 cm curva, uso hospitalar autolavável.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. DE PROMOÇÃO
222	10	Unidade	Tesoura mayo 15 cm reta, uso hospitalar autolavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
223	10	Unidade	Tesoura Metzemaum curva em aço inoxidável 15 cm, uso hospitalar autolavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
224	10	Unidade	Tesoura Metzemaum reta em aço inoxidável 15 cm, uso hospitalar autolavável.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
225	1.000	Pacote c/ 100 unidades	Abaixador de língua em madeira, 14(+/-1) cm de comprimento e 1.4(+/-0.10) cm de largura, formato convencional com extremidades arredondadas e superfície lisa. Descartável. (pacote com 100 unidades).	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
226	60	Litro	Ácido peracético 2% (frasco 1000 ml)	60 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
227	256	Galão c/ 5 litros	Água destilada para autoclave embalagem plástica. Quimicamente pura, isenta de sais solúveis, límpida, incolor e inodora. (galão c/ 5 litros).	250 - DEPTO. SAÚDE 6 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE -SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
228	324	Litro	Água oxigenada 10 volumes, aplicabilidade: antisséptico tópico adulto e pediátrico de uso hospitalar. Embalada em frasco plástico de 1 litro.	300 - DEPTO. SAÚDE 24 - DEPTO. SAN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
229	224	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica 13 x 4,5 mm – 26g , cânula de aço inoxidável biselado, trifacetada, parede fina, siliconada, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	200 - DEPTO. SAÚDE 24 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
230	200	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica 20 x 5,5 mm – 24g , cânula de aço inoxidável biselado, trifacetada, parede fina, siliconada, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
231	274	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica 25 x 7 mm - 22g , cânula de aço inoxidável biselado, trifacetada, parede fina, siliconada, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	250 - DEPTO. SAÚDE 24 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
232	250	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica 25 x 8 mm - 22g , cânula de aço inoxidável biselado, trifacetada, parede fina, siliconada, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	250 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
233	300	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica 30 x 7 mm – 22g , cânula de aço inoxidável biselado, trifacetada, parede fina, siliconada, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
234	324	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica 30 x 8 mm – 21g , cânula de aço inoxidável biselado, trifacetada, parede fina, siliconada, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	300 - DEPTO. SAÚDE 24 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				PROMOÇÃO
235	402	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica 40 x 12 mm – 18g , cânula de aço inoxidável biselado, trifacetada, parede fina, siliconada, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	400 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
236	2.436	Litro	Álcool etílico 70%, líquido, com indicação antisséptico, acondicionado em frasco de 1 litro.	2400 - DEPTO. SAÚDE 36 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
237	1.250	Frasco	Álcool etílico hidratado em gel 70%, indicado como antisséptico de mãos, frasco dispensador tipo válvula-pump , acondicionado em frasco de 500 ml.	1000 - DEPTO. SAÚDE 250 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
238	212	Rolo	Algodão hidrófilo em rolo de 500gr, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, embalado em saco plástico individual (rolo 500 ml).	200 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
239	50	Unidade	Almotolia em polietileno, bico reto com tampa, atóxico, cor âmbar, capacidade aproximada de 125 ml com graduação.	50 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
240	50	Unidade	Almotolia em polietileno, bico reto com tampa, atóxico, cor âmbar, capacidade aproximada de 250 ml com graduação.	50 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. DE PROMOÇÃO
241	50	Unidade	Almotolia em polietileno, bico reto com tampa, atóxico, cor transparente, capacidade aproximada de 250 ml com graduação.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
242	12	Unidade	Almotolia em polietileno, bico reto com tampa, atóxico, cor transparente, capacidade aproximada de 500 ml com graduação.	- DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
243	150	Unidade	Almotolia em polietileno, bico reto com tampa, atóxico, transparente, capacidade aproximada de 125 ml com graduação.	150 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
244	3.000	Pacote c/ 12 unidades	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m em repouso, 100% algodão macio e absorvente, de alta resistência, elasticidade e compressão, 18 fios, embaladas individualmente.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
245	3.010	Pacote c/ 12 unidades	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m em repouso, 100% algodão macio e absorvente, de alta resistência, elasticidade e compressão, 18 fios, embaladas individualmente.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
246	1.020	Pacote c/ 12 unidades	Atadura de crepe 6 cm x 1,8 m em repouso, 100% algodão macio e absorvente, de alta resistência, elasticidade e compressão, 18 fios, embaladas individualmente.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
247	530	Pacote c/ 10 unidades	Avental descartável	500 - DEPTO. SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				20 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 10 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
248	200	Caixa c/ 10 unidades	Bisturi descartável com cabo em plástico, lâmina nº 11 em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas, tamanho gravado em lamina, estéril, embalagem de segurança, individual.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
249	200	Caixa c/ 10 unidades	Bisturi descartável com cabo em plástico, lâmina nº 15 em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas, tamanho gravado em lamina, estéril, embalagem de segurança, individual.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
250	212	Caixa c/ 10 unidades	Bisturi descartável com cabo em plástico, lâmina nº 23 em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas, tamanho gravado em lamina, estéril, embalagem de segurança, individual.	200 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
251	22	Caixa c/ 100 unidades	Bisturi lâmina descartável sem cabo, nº 23 em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas, tamanho gravado em lamina, estéril, embalada individual.	10 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
252	1.000	Unidade	Bolsa coletora de urina, capacidade 2.000 ml, sistema fechado, em PVC, resistente e flexível, atóxico, com face anterior transparente e face posterior opaca. Bolsa com selagem resistente e escala dupla de graduação em 100 ml e em 25 ml. Válvula antirrefluxo vertical, filtro de compensação (respiro) hidrofóbico. Tubo distal de esvaziamento com trava, tampa protetora e local para fixação. Alças para fixação no leito. Tubo extensor em PVC flexível, transparente, 9 mm e 110cm comprimento, conector cônico universal, sistema de trava, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
253	310	Frasco	Borrifador de água e soluções com capacidade aproximadamente de 340 ml, com tampa de regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente, transparente/incolor.	290 - DEPTO. SAÚDE 10 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				10 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
254	1.000	Unidade	Campo cirúrgico estéril com fenestra de 10 cm, em tnt medindo aproximadamente 40 cm x 40 cm.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
255	1.200	Unidade	Cateter de oxigênio descartável, tipo óculos, adulto , embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, em PVC, atóxico, siliconado e estéril.	1.200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
256	120	Unidade	Cateter de oxigênio descartável, tipo óculos, neonatal , embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, em PVC, atóxico, siliconado e estéril.	120 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
257	1.120	Unidade	Cateter intravenoso periférico 18g x 32 mm (+/- 2 mm) , em poliuretano com ponta cônica, atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Câmara de refluxo transparente, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	1.000 - DEPTO. SAÚDE 120 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
258	2.120	Unidade	Cateter intravenoso periférico 20g x 32 mm (+ / - 2 mm) , em poliuretano com ponta cônica, atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Câmara de refluxo transparente, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	2.000 - DEPTO. SAÚDE 120 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
259	2.120	Unidade	Cateter intravenoso periférico 22g x 25 mm (+/- 2 mm) , em poliuretano com ponta cônica, atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Câmara de refluxo transparente, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	2.000 - DEPTO. SAÚDE 120 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
260	2.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico, 24g x 15 mm (+/- 2 mm) , em poliuretano com ponta cônica, atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Câmara de refluxo transparente, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	2.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
261	3.000	Unidade	Cateter periférico intravenoso de curta permanência, nº21 , agulhado, em aço inox siliconizado, biselado, biangulado, tri-facetado, com asa e extensor em PVC flexível, conector luer slip. Estéril e embalado individual.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
262	3.000	Unidade	Cateter periférico intravenoso de curta permanência nº23 , agulhado, em aço inox siliconizado, biselado, biangulado, tri-facetado, com asa e extensor em PVC flexível, conector luer slip. Estéril e embalado individual.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
263	500	Unidade	Cateter periférico intravenoso de curta permanência nº27 , agulhado, em aço inox siliconizado, biselado, biangulado, tri-facetado, com asa e extensor em PVC flexível, conector luer slip. Estéril e embalado individual.	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
264	20.000	Unidade	Chumaço , compressa de gaze algodoadada, tipo em 100% algodão medindo 15 x 30 cm aberta, embaladas individualmente, estéril, de uso único, absorvente.	20.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
265	300	Frasco	Clorexidina aquosa , solução 2%, indicada como antisséptico tópico (em frasco de 1.000 ml).	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. DE PROMOÇÃO
266	400	Frasco	Clorexidina degermante , solução com tensoativos 2%, utilizado como antisséptico e antisepsia da pele, no pré-operatório (em frasco de 1.000 ml).	400 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
267	50	Unidade	Coletor de material perfurocortante com capacidade de 1,5 litros , confeccionado em papel incinerável, na cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Acompanhado de saco plástico ou não, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente à perfuração, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32, constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 13853, RDC 306 e CONAMA 358.	50 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
268	1036	Unidade	Coletor material perfurocortante, 13 litros , confeccionado em papel incinerável, na cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Acompanhado de saco plástico ou não, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente à perfuração, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32, constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 13853, RDC 306 e CONAMA 358.	1.000 - DEPTO. SAÚDE 36 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
269	1000	Unidade	Coletor material perfurocortante, 7 litros , confeccionado em papel incinerável, na cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Acompanhado de saco plástico ou não, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente à perfuração, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32, constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 13853, RDC 306 e CONAMA 35.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
270	42.400	Unidade	Compressas de gaze hidrófila estéril , 13 fios, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm quando aberta, alvejada, purificada e isenta de impureza, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. (pacote com 10 unidades)	40.000 - DEPTO. SAÚDE 2.400 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

271	298	Pacote	Compressas de gaze hidrófila, não estéril , 13 fios, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm quando aberta, alvejada, purificada e isenta de impureza, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. (pacotes com 500 unidades)	250 - DEPTO. SAÚDE 48 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
272	200	Unidade	Detergente enzimático para limpeza e remoção de material orgânico, de instrumentais, em embalagem plástica com capacidade de 5 litros.	190 - DEPTO. SAÚDE 10 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
273	65	Unidade	Dispenser de parede para álcool gel, cor branco, capacidade de 400 ml, medidas aproximadas de largura: 85 mm / altura: 190 mm / profundidade: 87 cm.	48 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 15 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
274	60	Unidade	Dispenser de parede para papel toalha, cor branco, capacidade 500 mt, com medidas aproximadas de largura: 26 cm / altura: 30 cm / profundidade: 13 cm	48 - DEPTO. SAÚDE 2 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 10 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
275	250	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 4, confeccionado em copolímero siliconizado, com ponta afilada adequado para conexão ao tubo de expansão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo).	250 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
276	250	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 5 confeccionado em copolímero siliconizado, com ponta afilada adequado para conexão ao tubo de expansão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo).	250 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
277	250	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária nº 6 confeccionado em copolímero siliconizado, com ponta afilada adequado para conexão ao tubo de expansão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo).	250 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
278	25	Unidade	DIU Cu 380a - dispositivo intra-uterino de polietileno, com formato em "T", de pontas arredondadas, com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Um espiral de fio de cobre enrolado em torno da haste do T e um fio duplo de polietileno branco atado à sua extremidade.	25 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
279	84	Unidade	Eletrodo precordial cardiológico adulto , em silicone, com sucção tipo péra, para ECG.	84 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
280	1.500	Unidade	Enema de glicerina 12%, de 250 ml com sonda.	1.500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
281	120	Unidade	Equipo conector tipo Y , duas vias com corta-fluxo, tubo flexível, confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico, transparente; conector luer slip com conectividade de 6% (luer) padrão universal, protetor do conector, mantém a integridade e esterilidade do conector e do interior do infusor; conector fêmea: possui conectores luer lock fêmea com conectividade de 6% (luer) padrão universal; conector: converte 2 entradas em uma saída; estéril; esterilizado por óxido de etileno.	120 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
282	25.000	Unidade	Equipo de nutrição enteral , descartável, estéril, fabricado em PVC flexível, ponta perfurante, com tampa protetora, câmara de gotejamento (com pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento).	25.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
283	6.060	Unidade	Equipo macro gotas , descartável, gravitacional, estéril, em PVC flexível, incolor, provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, câmara gotejadora macro gotas, com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo, bacteriológico e de partículas de 15µm. Conector luer slip universal, tubo com 1,5 m, ponta perfurante, tampa protetora, atóxico e apirogênico. Embalagem individual.	6.000 - DEPTO. SAÚDE 60 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
284	100	Unidade	Equipo micro gotas , estéril, flexível, com rolete simples, utilizado para a infusão de soro, ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de micro gotejamento flexível e embalado em P.G.C.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
285	120	Pacote c/100 unidades	Escova endocervical, estéril, descartável, atóxica, com comprimento de (+/-1) 18 cm. Material cabo plástico, com micro cerdas em nylon de aproximadamente 2 cm, ponta cônica.	120 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
286	50	Unidade	Escova para limpeza de unhas, tamanho médio, cerdas em nylon e polipropileno, com cabo anatômico anti deslizante.	50 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
287	50	Unidade	Esfigmomanômetro aneróide, 0-300 mm/hg, adulto , completo, em nylon, fecho de velcro resistente, manguito, pêra insufladora em borracha, com sistema de retorno e válvula em metal, calibrado e de alta durabilidade.	50 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
288	30	Unidade	Esfigmomanômetro aneróide, 0-300 mm/hg, infantil , completo, em nylon fecho de velcro, manguito, pêra insufladora em borracha, com sistema de retorno e válvula em metal, calibrado e de alta durabilidade.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
289	30	Unidade	Esfigmomanômetro aneróide, 0-300 mm/hg, obeso , completo, em nylon fecho de velcro, resistente, manguito, pêra insufladora em borracha, com sistema de retorno e válvula em metal, calibrado e de alta durabilidade.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. DE PROMOÇÃO
290	612	Unidade	Esparadrão branco, 10 cm x 4,5 m, hipoalergênico, fácil de rasgar, boa fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	600 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
291	200	Unidade	Esparadrão tela adesiva transparente , 10 cm x 4,5 m, hipoalergênico, fácil de rasgar, boa fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
292	120	Pacote c/100 unidades	Espátula tipo ayres, descartável, para coleta de material endocervical, tamanho (+/-) 17 cm. Em madeira, superfície e bordas lisas.	120 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
293	3.000	Unidade	Espéculo vaginal pequeno , estéril, descartável, tipo collin, material polietileno cristal, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação e embalado individualmente.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
294	1000	Unidade	Espéculo vaginal grande , estéril, descartável, tipo collin, material polietileno cristal, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação e embalado individualmente.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
295	3.000	Unidade	Espéculo vaginal médio , estéril, descartável, tipo collin, material polietileno cristal, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação e embalado individualmente.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. DE PROMOÇÃO
296	10	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura catgut n° 3 agulha 2 cm.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
297	10	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura catgut n° 4 agulha 2 cm.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
298	10	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon n° 0 agulha triangular 2 cm monofilamento.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
299	15	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon n° 1.0 agulha triangular 2 cm monofilamento.	10 - DEPTO. SAÚDE 5 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
300	24	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon n° 2.0 agulha triangular 2 cm monofilamento.	20 - DEPTO. SAÚDE 4 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
301	20	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon n° 3.0 agulha triangular 2 cm monofilamento.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
302	10	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon n° 4.0 agulha triangular 2 cm monofilamento.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
303	10	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon nº 5.0 agulha triangular 2 cm monofilamento.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
304	10	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon nº 6.0 agulha triangular 2 cm monofilamento.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
305	312	Rolo	Fita adesiva crepe, cor branca ou bege, monoface, multiuso e boa fixação (50 mm x 50 metros).	300 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
306	1.224	Rolo	Fita adesiva crepe, hospitalar, monoface, multiuso, boa fixação, cor branca ou bege (19 mm x 50 metros).	1.200 - DEPTO. SAÚDE 24 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
307	1.200	Rolo	Fita adesiva microposa, 2,5 cm x 10 m, hipoalergênica, boa fixação, cor branca, para pele sensível.	1.200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
308	2.036	Rolo	Fita adesiva microposa 5 cm x 10 m, hipoalergênica, boa fixação, cor branca, para pele sensível.	2.000 - DEPTO. SAÚDE 36 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
309	180	Unidade	Fixador celular indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, composição: álcool etílico (61,8%), polietileno glicol (1,6%), água purificada (1,6%) e propelente butano (35%), de acionamento fácil, suave e uniforme. Embalagem metálica spray aerossol .	180 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
310	20	Unidade	Formol 1.000ml.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
311	25.000	Unidade	Frasco para nutrição enteral, com capacidade de aproximadamente 300 ml, descartável, estéril, feito com polietileno de alta qualidade, com trava de segurança e alça de sustentação, graduado com escala de 10 mililitros.	25.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
312	600	Frasco	Gel para ultrassom e ECG (frasco c/ aproximadamente 300 ml).	600 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
313	100	Caixa c/ 75 unidades	Haste flexível com pontas de algodão.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
314	1.200	Litro	Hipoclorito 2,5% frasco de 1 litro.	1.200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
315	176	Litro	Iodopovidona 10% aquosa tópico, frasco de 1 litro.	120 - DEPTO. SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				6 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
316	170	Litro	Iodopovidona 10% degermante , frasco de 1 litro.	120 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
317	240	Unidades	Lâmina de barbear em aço inoxidável.	- DEPTO. SAÚDE 240 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
318	100	Caixa c/ 50 unidades	Lâmina para microscopia, fosca, lapidada 26 mm x 76 mm, espessura 1 a 1.2 mm.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
319	1.500	Caixa c/ 100 unidades	Lanceta agulhada 28g , ultrafina, para teste de glicemia, descartável, com segurança.	1.500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
320	50	Unidade	Lanterna clínica, tipo caneta em led, luz branca e alimentação por 2 pilhas AAA.	50 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
321	3.000	Unidade	Lençol descartável, confeccionado em TNT, com elástico, medindo 2m x 90 cm 20g.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
322	12	Litro	Lugol, solução a 2% para teste de Schiller, frasco de 1 litro.	12 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
323	300	Par	Luva cirúrgica nº 7 em látex, formato anatômico, punho ajustável, dobras em invólucro, identificando mão direita e esquerda, embalagem individual e abertura em pétalas.	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
324	1.200	Par	Luva cirúrgica nº 7,5 em látex, formato anatômico, punho ajustável, dobras em invólucro, identificando mão direita e esquerda, embalagem individual e abertura em pétalas.	1.200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
325	2.000	Par	Luva cirúrgica nº 8 em látex, formato anatômico, punho ajustável, dobras em invólucro, identificando mão direita e esquerda, embalagem individual e abertura em pétalas.	2.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
326	1.562	Caixa c/ 100 unidades	Luva de procedimento G , em látex de borracha natural, superfície lisa, com pó, não estéril, de uso único.	1.500 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 50 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
327	1.512	Caixa c/ 100 unidades	Luva de procedimento M em látex de borracha natural, superfície lisa, com pó, não estéril, de uso único.	1.500 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
328	150	Caixa c/ 100 unidades	Luva de nitrílica M , borracha sintética, sem pó, sem látex, sem proteína e ambidestra. Caixas com 100 unidades.	150 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
329	150	Caixa c/ 100 unidades	Luva de nitrílica P , borracha sintética, sem pó, sem látex, sem proteína e ambidestra. Caixas com 100 unidades.	150 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
330	1.212	Caixa c/ 100 unidades	Luva de procedimento P em látex de borracha natural, superfície lisa, com pó, não estéril, de uso único.	1.200 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
331	412	Caixa c/ 100 unidades	Luva de procedimento PP em látex de borracha natural, superfície lisa, com pó, não estéril, de uso único.	400 - DEPTO. SAÚDE 12 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
332	1.200	Unidade	Máscara N95/PFF2, fabricada em não tecido, com 6 camadas, atóxica e apirrogênica, com validade do CA, no site do ministério do trabalho. Descartável e de uso único.	700 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 500 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
333	200	Unidade	Oxímetro de pulso, portátil, digital, com medidor de saturação de oxigênio e frequência cardíaca, com estojo e capa de proteção, tela em led, desligamento automático e alimentação por 2 pilhas AAA.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
334	50	Rolo	Papel para ECG, termográfico, 80x16x30 m.	50 - DEPTO. SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
335	120	Rolo	Papel alumínio, rolo com 45 x 7,5 mt.	120 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
336	30	Unidade	Papel grau cirúrgico para esterilização 100 mm x 100 mt.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
337	30	Unidade	Papel grau cirúrgico para esterilização 150 mm x 100 mt.	30 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
338	36	Unidade	Papel grau cirúrgico para esterilização 200 mm x 100 mt.	30 - DEPTO. SAÚDE 6 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
339	20	Unidade	Papel grau cirúrgico para esterilização 250 mm x 100 mt.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
340	15	Unidade	Papel grau cirúrgico para esterilização 300 mm x 100 mt.	15 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. DE PROMOÇÃO
341	20	Unidade	Papel grau cirúrgico para esterilização 50 mm x 100 mt.	20 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
342	3.048	Unidade	Papel lençol 70 cm x 50 mt, branco em pura celulose.	3.000 - DEPTO. SAÚDE 48 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
343	100	Rolo	Papel para ECG, termográfico, 58 mm x 30 m.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
344	100	Bobina	Papel para ECG, termo sensível tipo bobina medindo de 210 mm x 30 metros.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
345	10	Unidade	Porta lâminas, formato de tubo, fabricado em polipropileno, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 lâminas de vidro, diâmetro: 35 x 82 mm, comprimento total com tampa 81 mm.	10 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
346	1.630	Unidade	Repelente de insetos, destinado para uso em gestantes, embalagem com aproximadamente 200 ml, loção cremosa, não oleoso, contra insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (Aedes Aegypti).	1.500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 130 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
347	600	Unidade	Sabonete líquido, refil em sache de 800 ml.	600 - DEPTO. SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
348	200	Pacote	Saco de papel monolúcido pipoca n. 2 com 500 unidades.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
349	300	Pacote	Saco de papel monolúcido pipoca n. 4 com 500 unidades.	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
350	500	Pacote	Saco de papel monolúcido pipoca n. 5 com 500 unidades.	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
351	15	Kilo	Sacola branca, leitosa, reforçada, com medida de 30 x 40 cm.	15.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
352	250	Pacotes com 100 unidades	Saco de 100 litros para coleta de lixo hospitalar e infectante, branco leitoso, confeccionado em polietileno de alta densidade, virgem, alta resistência, qualidade e super reforçado, atóxico, com símbolo impresso e registro na ABNT e ANVISA.	-DEPTO. SAÚDE 200 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 50 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
353	200	Pacote c/100 unidades	Sacos 15 litros para coleta de lixo hospitalar e infectante, branco leitoso, confeccionado em polietileno de alta densidade, virgem, alta resistência, qualidade e super reforçado, atóxico, com símbolo impresso e registro na ABNT e ANVISA.	100- DEPTO. SAÚDE 100 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
354	400	Pacote c/100 unidades	Sacos 30 litros para coleta de lixo hospitalar e infectante, branco leitoso, confeccionado em polietileno de alta densidade, virgem, alta resistência, qualidade e super reforçado, atóxico, com símbolo impresso e registro na ABNT e ANVISA.	300 - DEPTO. SAÚDE 100 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
355	200	Pacotes com 100 unidades	Sacos 50 litros para coleta de lixo hospitalar e infectante, branco leitoso, confeccionado em polietileno de alta densidade, virgem, alta resistência, qualidade e super reforçado, atóxico, com símbolo impresso e registro na ABNT e ANVISA.	- DEPTO. SAÚDE 200 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
356	227.000	Unidade	Seringa 1 ml, com agulha 13 x 4,5 mm, estéril, descartável, atóxica, com bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente, com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	250.000 - DEPTO. SAÚDE 3.000 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
357	12.240	Unidade	Seringa 10 ml, estéril, descartável, atóxica, com bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente, com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	12.000 - DEPTO. SAÚDE 240 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
358	6.100	Unidade	Seringa 20 ml, estéril, descartável, atóxica, com bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente, com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	6.000 - DEPTO. SAÚDE 100 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
359	25.200	Unidade	Seringa 3 ml, estéril, descartável, atóxica, com bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente, com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	24.000 - DEPTO. SAÚDE 1.200 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
360	12.360	Unidade	Seringa 5 ml, estéril, descartável, atóxica, com bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente, com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	12.000 - DEPTO. SAÚDE 360- DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
361	600	Unidade	Seringa 60 ml, com bico sonda cateter, estéril, descartável, atóxica, cilindro em polipropileno transparente, com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	500 - DEPTO. SAÚDE 100 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
362	10.000	Unidade	Seringa de insulina 1cc/100ui com agulha fixa 8 mm x 0,3 mm, uso manual, atóxica, estéril, apirogênica, curta 30 g 5/16".	10.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
363	3.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável, tubo em PVC atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, embalado individualmente.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
364	3.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável, tubo em PVC atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, embalado individualmente.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
365	3.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável, tubo em PVC atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, embalado individualmente.	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
366	8.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável, tubo em PVC atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, embalado individualmente.	8.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
367	8.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável, tubo em PVC atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, embalado individualmente.	8.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
368	2.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável, tubo em PVC atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, embalado individualmente.	2.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
369	2.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável, tubo em PVC atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, embalado individualmente.	2.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
370	2.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável, tubo em PVC atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, embalado individualmente.	2.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

371	500	Unidade	Sonda foley nº 20, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, traumática, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
372	500	Unidade	Sonda foley nº 16, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
373	200	Unidade	Sonda foley nº 16, 3 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, traumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
374	500	Unidade	Sonda foley nº 18, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, traumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
375	200	Unidade	Sonda foley nº 10, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
376	300	Unidade	Sonda foley nº 12, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

377	500	Unidade	Sonda foley nº 14, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, traumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
378	300	Unidade	Sonda foley nº 18, 3 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, três vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
379	300	Unidade	Sonda foley nº 20, 3 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, três vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
380	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 16, descartável, 1 metro comprimento em PVC, flexível, transparente, atóxica, orifícios laterais em extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
381	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 18, descartável, 1 metro de comprimento em PVC, flexível, transparente, atóxica, orifícios laterais em extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
382	100	Unidade	Sonda nasogástrica nº 20, descartável, 1 metro de comprimento em PVC, flexível, transparente, atóxica, orifícios laterais em extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

383	100	Unidade	Sonda para nutrição enteral n° 06 , comprimento mínimo de 1,10 m, em poliuretano puro, flexível, faixa radiopaca em toda extensão, marcação de controle em extensão, entrada em "y" universal, com mandril em aço, embalagem estéril, abertura em pétala.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
384	200	Unidade	Sonda para nutrição enteral n° 08 , comprimento mínimo de 1,10 m, em poliuretano puro, flexível, faixa radiopaca em toda extensão, marcação de controle em extensão, entrada em "y" universal, com mandril em aço, embalagem estéril, abertura em pétala.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
385	1000	Unidade	Sonda para nutrição enteral n° 12 , comprimento mínimo de 1,10 m, em poliuretano puro, flexível, faixa radiopaca em toda extensão, marcação de controle em extensão, entrada em "y" universal, com mandril em aço, embalagem estéril, abertura em pétala.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
386	12.000	Unidade	Sonda uretral n° 10 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	12.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
387	12.000	Unidade	Sonda uretral n° 12 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	12.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
388	4.000	Unidade	Sonda uretral n° 14 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	4.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

389	1.000	Unidade	Sonda uretral nº 16 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
390	200	Unidade	Sonda uretral nº 18 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
391	100	Unidade	Sonda uretral nº 20 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
392	100	Unidade	Sonda uretral nº 22 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	100 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
393	500	Unidade	Sonda uretral nº 4 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
394	500	Unidade	Sonda uretral nº 6 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

395	500	Unidade	Sonda uretral nº 8 confeccionada em PVC atóxico e esterilizada a óxido de etileno, flexível, transparente, com superfície lisa e ponta arredondada fechada e com orifício. Possui conector adaptável a seringas luer slip no distal do tubo com tampa para aspiração. Embalagem individual.	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
396	12.000	Bolsa	Soro fisiológico 0.9% 100 ml, sistema fechado, solução estéril.	12.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
397	1.500	Flaconete	Soro fisiológico 0.9%, 10 ml, solução estéril.	15.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
398	1200	Bolsa	Soro fisiológico 0.9%, 1000 ml, sistema fechado, solução estéril.	1.200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
399	10.000	Bolsa	Soro fisiológico 0.9%, 250 ml, sistema fechado, solução estéril.	14.880 - DEPTO. SAÚDE 120 -DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
400	6.000	Bolsa	Soro fisiológico 0.9%, 500 ml, sistema fechado, solução estéril.	6.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

401	500	Bolsa	Soro glicofisiológico 5%, 500 ml sistema fechado, solução estéril.	500 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
402	300	Bolsa	Soro glicosado 5%, 250 ml , sistema fechado, solução estéril.	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
403	300	Bolsa	Soro glicosado 5%, 500 ml , sistema fechado, solução estéril.	300 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
404	300	Bolsa	Soro ringer com lactado 500 ml , sistema fechado.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
405	200	Bolsa	Soro ringer simples 500 ml , sistema fechado, 500 ml.	200 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
406	1.000	Unidade	Swab kit estéril com 1 tubo e 2 haste plástica embalado individualmente.	1.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
407	205	Unidade	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização e higiene, uso axilar, faixa mínima de 32 a 42 graus celsius, com bateria, livre de mercúrio, alerta sonoro ao final, resistente a unidade.	200 - DEPTO. SAÚDE 5 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				- SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
408	3.000	Unidade	Tiras reagentes para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) no soro e na urina (teste por imunoenensaio).	3.000 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
409	200	Pacote c/ 100 unidades	Touca descartável, branca, sanfonada, gramatura 10, hipoalergênica.	195 - DEPTO. SAÚDE 5 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
410	60	Unidade	Umificador para oxigênio com máscara e mangueira extensora para inalação.	60 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
411	120	Litro	Vaselina líquida linha humana (frasco com 1000 ml).	120 - DEPTO. SAÚDE - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO
412	3.550	Caixa c/ 50 unidades	Máscara descartável, com tripla camada, clip nasal e elástico.	3.000 - DEPTO. SAÚDE 500 - DEPTO. SAN. BÁSICO E MEIO AMBIENTE 50 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - DEPTO. DE PROMOÇÃO

4. EXIGÊNCIAS:

- 4.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar os Departamentos requisitantes;
- 4.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
- 4.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência.
- 5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
 - 5.1. Em até 10 (dez) dias, a partir da emissão da ordem de serviço emitido pelo Depto requerente.
- 6. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
 - 6.1. De Segunda-Feira a Sexta-Feira, exceto Feriados e Ponto Facultativo das 07h30min às 15h00min.
 - 6.2. A prestação dos serviços será parcelada durante a vigência.
 - 6.3. Vigência de 12 (doze) meses.
- 7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
 - 7.1. DEPARTAMENTO DE SAÚDE – Rua Minas Gerais, 279 – Parque Industrial. Conchal/SP– CEP: 13836-172.
 - 7.2. DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE (Canil Municipal) – Rodovia SP 191 KM 22,5 Bairro São João da Figueira. CEP: 13836-310.
 - 7.3. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 1048/1050 – Jardim do Lago. Conchal/SP – CEP: 13836-102.
 - 7.4. DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – Avenida Papa João Paulo II, 800 – Parque Industrial. Conchal/SP– CEP: 13836-160.
 - 7.5. Ou outro local designado pelo Departamento requisitante.
- 8. GARANTIA/VALIDADE:**
 - 8.1. A CONTRATADA ficará obrigada a entregar o objeto com a validade mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da data de validade contado a partir da data de fabricação.
- 9. AMOSTRA:**
 - 9.1. Não se aplica.
- 10. PESSOAL TÉCNICO:**
 - 10.1. Não se aplica.
- 11. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO**
 - 11.1. A despesa decorrente correrá por conta da dotação orçamentária do elemento relativo ao exercício de 2023, a saber:
 - 12.1.1. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 - 12.1.2. Nº 3.3.90.30.09.00.00 - 1493/1497 – Tesouro
 - 12.1.3. Nº 3.3.90.30.10.00.00 - 1493/1498 – Tesouro
 - 12.1.4. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1493/1504 – Tesouro
 - 12.1.5. Nº 3.3.90.30.09.00.00 - 1509/1511 - Estadual Qualis
 - 12.1.6. Nº 3.3.90.30.10.00.00 - 1509/1512 - Estadual Qualis
 - 12.1.7. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1509/1513 - Estadual Qualis
 - 12.1.8. Nº 3.3.90.30.09.00.00 - 1515/1516 - Estadual Glicemia
 - 12.1.9. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1515/1517 - Estadual Glicemia
 - 12.1.10. Nº 3.3.90.30.10.00.00 - 1518/1520 - Estadual Sorria
 - 12.1.11. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1518/1521 - Estadual Sorria
 - 12.1.12. Nº 3.3.90.30.09.00.00 - 1523/1524 - Estadual Dose Certa
 - 12.1.13. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1523/1525 - Estadual Dose Certa
 - 12.1.14. Nº 3.3.90.30.09.00.00 - 1526/1528 - Estadual AB
 - 12.1.15. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1526/1530 - Estadual AB
 - 12.1.16. Nº 3.3.90.30.09.00.00 - 1532/1534 - Federal AB
 - 12.1.17. Nº 3.3.90.30.10.00.00 - 1532/1535 - Federal AB
 - 12.1.18. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1532/1538 - Federal AB
 - 12.1.19. Nº 3.3.90.30.09.00.00 - 1543/1545 - Federal Assistência Farmacêutica
 - 12.1.20. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1656/1659 - Tesouro CAPS
 - 12.1.21. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1662/1665 - Federal CAPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 12.1.22. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1736/1739 - Federal SAMU
- 12.1.23. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1793/1796 - Federal VISA
- 12.1.24. Nº 3.3.90.30.36.00.00 - 1828/1831 - Federal Vigilância Em Saúde
- 12.1.25. Nº 3.3.90.30.00.00.00 - 1916/2903 - Tesouro
- 12.1.26. Nº 3.3.90.30.00.00.00 - 2358/2604 - Emenda Impositiva
- 12.1.27. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 12.1.28. Nº 3.3.90.32.03.00.00 – 335 / 336 – Fonte: Tesouro – Fundo Social de Solidariedade Municipal
- 12.1.29. DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
- 12.1.30. Nº 3.3.90.30.28.00.00 (1029)(1034) - Material de Proteção e Segurança - Fonte: Tesouro
- 12.1.31. Nº3. 3.90.30.22.00.00 (1029)(1031) - Material de limpeza e produtos de higienização - Fonte: Tesouro

13. RESPONSÁVEL/GESTOR/FISCAL:

- 13.1. Ciente que o gestor e fiscal irão exercer atividades para controlar, acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contratuais para assegurar a qualidade da execução do objeto contratado em respeito às cláusulas pactuadas e seus anexos durante toda vigência, que deste já assinam o presente termo, a saber:
- 13.2. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 - a) Wagner Edvaldo Fadel Lozano – Diretor do Departamento de Saúde;
 - b) Marco Aurélio Campos Refundini – Gestor
 - c) Andressa Lysandra Laurindo Galdino - Fiscal
- 13.3. DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE
 - a) Flávia Zanchetta Maria – Gestora.
 - b) Pamela Ziarescki Moreira Figueiredo – Fiscal
- 13.4. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - a) Kelly Cristina Lopes – Gestora
 - b) Valéria Cristina Orsi – Fiscal
- 13.5. DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 - a) Evaldo José de Carvalho – Gestor
 - b) Jandira Pereira Alborgheti– Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO/COTA RESERVADA E EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP), acatando todas as estipulações consignadas neste edital:

LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01					

LOTE - COTA RESERVADA MEI, ME E EPP

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
02					

LOTE - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03					

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme [Sumula 10 do TCE](#)

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO VI) deste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, município:

_____.

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, Data Nascimento _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Endereço Eletrônico Pessoal: _____, Endereço Eletrônico Institucional: _____, Cargo/Função: _____, Telefone Pessoal: _____, Telefone: _____ Endereço residencial: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Local e data, ____ de _____ 2023.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ de 2023, reuniram-se na Prefeitura do Município de Conchal SP, tendo como Pregoeiro **Sr. Daniel Moraes de Santos**, de acordo com o Decreto nº 4.790 de 15 de junho de 2023, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa _____, situada na _____ nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP. _____, e-mail: _____, Fone: (____) ____-____ inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada **CONTRATADA**, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**” nos termos do Decreto federal nº 10.024/19, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada, cujo, o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Conchal SP o **Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, **RESOLVE** registrar os preços para eventual a **aquisição de materiais e insumos hospitalares para os Departamentos de Saúde e Saneamento Básico e Meio Ambiente (AMPLA PARTICIPAÇÃO/COTA RESERVADA E EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP)**, nas quantidades, termos e condições descritas ANEXO VI – Termo de Referência, do mencionado edital que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, perfazendo o valor global da ata em R\$ _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Fica registrado nesta municipalidade, o preço do fornecedor relacionado conforme **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da requisição de pedido pelo Departamento/Setor requisitante de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conchal SP não será obrigado a contratar com a referida aquisição/prestação de serviço na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O período de vigência da Ata Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem ratificados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.1.4. A Prefeitura do Município de Conchal SP, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos e ou prestação de serviços, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 4.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registros de Preços deste certame.
- 4.3. Para cada item/prestação de serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial para Registros de Preços que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. O preço total a ser pago por item/prestação de serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para Registros de Preços pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 5.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura do Município de Conchal SP.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação da **CONTRATADA** do presente Pregão será representada pela expedição deste instrumento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas da aquisição/prestação de serviços, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo de disponibilidade.
- 6.2. Convocação para assinatura da Ata Registro Preços:
- 6.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro Preços.
- 6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados/prestação de serviços, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 7.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
 - 7.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 7.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do município.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será realizado em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega, execução e ou mensalidade do objeto, na forma de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento da Ata Registro Preços.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o da Nota de Empenho;
- 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, de acordo com a nota de empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 8.5. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.
- 8.6. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 8.7. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA NONA

- DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 9.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição do item 17 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATADA**:
 - I Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;
 - II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor da Ata Registro Preços o objeto da presente licitação;
 - IV Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
 - V Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATANTE**:
 - I Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual.
 - II Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
 - IV Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência do instrumento contratual se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir o instrumento contratual a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- DAS PENALIDADES

- 11.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:
 - I advertência;
 - II multa de **10% (dez por cento)** do valor pactuado,
 - III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 11.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo desta Ata Registro Preços na imprensa oficial do Município ou em Jornal de grande circulação e até mesmo no DOE Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 14.1. Fica responsável pelo acompanhamento do objeto o **Responsável pelo Departamento** requisitante desta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 15.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).
- 15.2.1. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018), a saber:
- a) *mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e demais condições.*

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

ALEX CORDEIRO
Pregoeiro

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
(nome do representante)
(cargo/função)

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
Diretor do Departamento de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MARCO AURÉLIO CAMPOS REFUNDINI
Assessor do Departamento de Saúde
Gestor

ANDRESSA LYSANDRA LAURINDO GALDINO
Agente de Saúde
Fiscal

FLÁVIA ZANCHETTA MARIA
Chefe da Divisão de Meio Ambiente
Gestora

PAMELLA ZIARESCKI MOREIRA FIGUEIREDO
Encarregada da Seção de Flora e Fauna
Fiscal

KELLY CRISTINA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social
Gestor

VALÉRIA CRISTINA ORSI
Assessora do Departamento de Assistência Social
Fiscal

IVALDO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos
Gestor

JANDIRA PEREIRA ALBORGHETI
Encarregada da Seção de Funeral
Fiscal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conchal.

CONTRATADA: _____.

ATA: n° __/23.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO/COTA RESERVADA E EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP).

ADVOGADO: João Carlos Godoi Ugo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Conchal ___/___/___

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

GESTOR:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.793/23**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO E MEIO AMBIENTE**

(AMPLA PARTICIPAÇÃO/COTA RESERVADA E EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____ .

CNPJ nº: _____ .

ENDEREÇO: _____ .

e-mail: _____ .

CIDADE: _____ - **ESTADO:** _____ - **FONE:** (----) _____ **FAX:** (----) _____ .

PESSOA PARA CONTATO: _____ .

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.